



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00066
PROCESSO Nº 9201766

Aos **onze** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e dezoito**, o **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense Uruará -Pa., representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Nono Progresso, neste município, no município de Uruará/PA, resolve Registrar os Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas e EPI para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, constante no Encarte, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00066**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201766**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas e EPI para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº **9/2017-00066**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte em 4 paginas, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, assinado digitalmente, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;

3.1.1 – **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser em até 5 (cinco) dias e após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00066** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1- A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2017/2018, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CNPJ sob o nº 11.815.787/0001-66

BARROS E ROCHA LTDA

CNPJ Nº 14.677.390/0001-43

W MARTINS SOARES & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.137.822/0001-07

AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA

CNPJ Nº 14.164.339/0001-38

B. A. DA SILVA AGROPECUARIA ME

CNPJ Nº 23.956.552/0001-73

R. GALVÃO DA SILVA – EPP

CNPJ Nº 83.839.043/0001-92

MADECK MADEIREIRA DECK PRIME EXPORTAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ Nº 26.754.926/0001-66

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00066.

Empresa: MADECK MADEIREIRA DECK PRIME EXPORTAÇÃO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.754.926/0001-66, estabelecida à ROD. TRANSAMAZÔNICA, S/Nº, INDUSTRIAL, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). FREDDY DONADIO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 688.407.803-00, R.G. nº 8505722 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00187	PERFIL 0,06X0,12X6,0 (LXAXC) ANGELIM VERMELHO	METRO	150.00	800,000	120.000,00
00188	PERFIL 0,10X0,10X4,0 (LXAXC) ANGELIM VERMELHO	METRO	50.00	800,000	40.000,00
00189	PERFIL 0,06X0,03X6,0 (LXAXC) ANGELIM VERMELHO	METRO	400.00	800,000	320.000,00
00190	PERFIL 0,025X0,20X6,0 (AXLXC) ANGELIM VERMELHO	METRO	300.00	800,000	240.000,00
00191	PERFIL 0,03X0,05X6,0 (AXLXC) AMARELÃO	UNIDADE	400.00	800,000	320.000,00
00192	PERFIL 0,25X0,20X6,0 (AXLXC) MADEIRA BRANCA	METRO	300.00	750,000	225.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.265.000,00

Empresa: W MARTINS SOARES & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.137.822/0001-07, estabelecida à RUA FLORIANO PEIXOTO, 140, AEROPORTO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILIAM MARTINS SOARES, C.P.F. nº 652.857.002-72, R.G. nº 3925485 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00176	PORTA DE MADEIRA 80X210 - Marca.: JATOBÁ	UNIDADE	400.00	149,000	59.600,00
00177	PORTA DE MADEIRA 70X210 - Marca.: JATOBÁ	UNIDADE	300.00	149,000	44.700,00
00178	PORTA DE MADEIRA 90X210 - Marca.: JATOBÁ	UNIDADE	400.00	149,000	59.600,00
00193	BATENTE PARA PORTA DE GIRO 0,025X0,14 (AXL) - Marca.: JATOBÁ	UNIDADE	300.00	19,000	5.700,00
VALOR TOTAL R\$					169.600,00

Empresa: B. A. DA SILVA AGROPECUARIA-ME; C.N.P.J. nº 23.956.552/0001-73, estabelecida à AV. PERIMETRAL NORTE, S/N, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNA ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 025.131.942-33, R.G. nº 7072790 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BALDE P/CONSTRUÇÃO - Marca.: du opa	UNIDADE	20.00	6,000	120,00
00003	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA METALICA FUNDA - Marca.: master	UNIDADE	15.00	95,000	1.425,00
00005	COLHER DE PEDREIRO MÉDIO - Marca.: starfer	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00006	DESEMPENADEIRA MEDIA DE AÇO - Marca.: tramontina	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00007	DESEMPENADEIRA MEDIA DE MADEIRA - Marca.: ramada	UNIDADE	30.00	5,800	174,00
00008	DISCO DE CORTE 12" - Marca.: thompson	UNIDADE	40.00	6,500	260,00
00009	ESPATULA 2" - Marca.: max	UNIDADE	10.00	2,980	29,80
00010	ESPATULA 3 - Marca.: max	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00011	ESPATULA 4 - Marca.: max	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00013	MARTELO 25MM - Marca.: stanley	UNIDADE	10.00	13,650	136,50
00014	MARTELO 27MM - Marca.: stanley	UNIDADE	10.00	14,650	146,50
00015	MASCARA DE PÓ - Marca.: mercur	CAIXA	40.00	1,550	62,00
00016	PNEU P/ CARRINHO 3,25X8 - Marca.: hammer	UNIDADE	20.00	20,000	400,00
00017	TRENA DE 25M - Marca.: tramontina	UNIDADE	10.00	14,600	146,00
00018	TRENA 5 MTS - Marca.: thompson	UNIDADE	10.00	7,500	75,00
00020	LUVIA PIGMENTADA - Marca.: yeling	PAR	200.00	2,800	560,00
00022	LUVIA DE PANO - Marca.: yeling	PAR	3,000.00	2,800	8.400,00
00023	PISTOLA PARA PINTURA DE GRAVIDADE - Marca.: intech	UNIDADE	5.00	57,000	285,00
00024	BALDE PLASTICO 12 L - Marca.: du opa	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00029	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 900 110V - Marca.: anauger	UNIDADE	100.00	280,000	28.000,00
00031	ADAPTADOR FLANGE 25MM - Marca.: fort leve	UNIDADE	40.00	5,900	236,00
00034	TUBO PVC 50 MM - Marca.: pastubos	VARA	100.00	29,000	2.900,00
00036	T PVC 50MM REDUÇÃO P/ 25MM - Marca.: pastubos	UNIDADE	90.00	3,500	315,00
00041	CANO SOLDÁVEL 50MM. - Marca.: fort leve	VARA	400.00	42,000	16.800,00
00043	REGISTRO 25 MM PLAST SOLD - Marca.: fort leve	UNIDADE	500.00	6,700	3.350,00
00045	REGISTRO 50 MM - Marca.: fort leve	UNIDADE	300.00	19,900	5.970,00
00046	MANGUEIRA 1/2 - Marca.: ALIANÇA	METRO	3,000.00	0,800	2.400,00
00050	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LTS - Marca.: fort leve	UNIDADE	100.00	184,000	18.400,00
00077	FIO CABO 2.50 MM - Marca.: mambei	METRO	30,000.00	0,890	26.700,00
00081	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MT - Marca.: norton	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00082	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMANDA - Marca.: pluzie	UNIDADE	600.00	4,380	2.628,00
00084	LÂMPADA 25 W LED. - Marca.: ourolux	UNIDADE	500.00	16,200	8.100,00

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº520, URUARÁ-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00089	TOMADA CONJUGADA - Marca.: pluzie	UNIDADE	400.00	7,300	2.920,00
00091	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10M - Marca.: ilumi	UNIDADE	50.00	19,400	970,00
00099	ARGAMASSA 20KG. - Marca.: amazolit	SACO	800.00	14,900	11.920,00
00100	CAL 8KG. - Marca.: idrotintas	SACO	500.00	7,500	3.750,00
00102	TELHA DE BARRO - Marca.: c.santa terezinha	UNIDADE	200,000.00	0,800	160.000,00
00104	TIJOLOS 6 FUROS - Marca.: c.santa terezinha	UNIDADE	10,000.00	0,420	4.200,00
00105	TIJOLOS 8 FUROS - Marca.: c.santa terezinha	UNIDADE	200,000.00	0,480	96.000,00
00106	MANTA TERMICA - Marca.: maxxifoil	METRO CÚBICO	5,000.00	3,950	19.750,00
00114	ASSENTO P/VASO - Marca.: duda	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
00116	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES - Marca.: astra	UNIDADE	60.00	5,400	324,00
00117	ENGATE P/BANHEIRO 25MM - Marca.: astra	UNIDADE	60.00	3,100	186,00
00119	VASO SANITARIO COMPLETO - Marca.: deca	UNIDADE	90.00	190,000	17.100,00
00120	PARAFUSO PARA VASO - Marca.: astra	UNIDADE	120.00	2,480	297,60
00123	ARAME RECOZIDO - Marca.: gerdau	QUILO	600.00	7,490	4.494,00
00124	FERRO 1/2 C/ 12 MTS - Marca.: gerdau	VARA	600.00	42,000	25.200,00
00127	FERRO 5/16 P/ CONSTRUÇÃO C/ 12 MTS - Marca.: gerda	VARA	5,000.00	19,900	99.500,00
00128	PREGO PARA TELHA - Marca.: arcelormittal	QUILO	200.00	7,890	1.578,00
00129	PREGO 12X15 - Marca.: arcelormittal	QUILO	200.00	8,090	1.618,00
00130	PREGO 15X15 - Marca.: arcelormittal	QUILO	200.00	8,090	1.618,00
00131	PREGO 17X21 - Marca.: arcelormittal	QUILO	300.00	7,190	2.157,00
00132	PREGO 18X24 - Marca.: arcelormittal	QUILO	500.00	6,990	3.495,00
00133	PREGO 19X27 - Marca.: arcelormittal	QUILO	400.00	6,990	2.796,00
00134	PREGO 19X36 - Marca.: arcelormittal	QUILO	400.00	6,990	2.796,00
00135	PREGO 20 X 30 - Marca.: arcelormittal	QUILO	300.00	7,390	2.217,00
00136	PREGO 24X60 - Marca.: arcelormittal	QUILO	400.00	7,590	3.036,00
00137	PREGO 26 X 72 - Marca.: arcelormittal	QUILO	300.00	7,890	2.367,00
00142	MASSA CORRIDA P.V.A 18L - Marca.: coral	UNIDADE	600.00	48,000	28.800,00
00143	THINNER 900ML - Marca.: natrielli	UNIDADE	400.00	9,500	3.800,00
00144	ÁGUARRAS 900ML - Marca.: natrielli	UNIDADE	125.00	9,500	1.187,50
00146	FUNDO PREPARADOR 18 L - Marca.: coral	UNIDADE	500.00	95,000	47.500,00
00147	SELADOR ACRILICO PARA PAREDES 18L - Marca.: coral	UNIDADE	1,000.00	74,000	74.000,00
00149	LIXA PARA MASSA N°60 - Marca.: worker	UNIDADE	5,000.00	0,690	3.450,00
00150	LIXA PARA MASSA N°100 - Marca.: worker	UNIDADE	4,000.00	0,590	2.360,00
00151	LIXA PARA MASSA N°150 - Marca.: worker	UNIDADE	3,000.00	0,590	1.770,00
00152	LIXA PARA MASSA N°220 - Marca.: worker	UNIDADE	4,000.00	0,640	2.560,00
00153	LIXA PARA FERRO N 80 - Marca.: worker	UNIDADE	2,000.00	1,090	2.180,00
00154	LIXA PARA FERRO N 100 - Marca.: worker	UNIDADE	3,000.00	1,440	4.320,00
00155	FITA CREPE 18MMX50M. - Marca.: adelbras	UNIDADE	2,000.00	3,420	6.840,00
00156	CAL BRANCO COM COLA 5KL - Marca.: frical	UNIDADE	5,000.00	8,990	44.950,00
00157	SUPORTE PARA LIXA - Marca.: norton	UNIDADE	60.00	8,890	533,40
00162	ROLOS DE LÃ 25MM X23CM - Marca.: condor	UNIDADE	100.00	9,300	930,00
00163	BANDEJA P/PINTURA 23CM - Marca.: vonder	UNIDADE	200.00	4,450	890,00
00164	CAÇAMBA PARA PINTURA-10L - Marca.: vonder	UNIDADE	200.00	8,880	1.776,00
00165	PINCEIS CERDA BRANCA-2 - Marca.: roma	UNIDADE	200.00	3,490	698,00
00166	PINCEIS CERDA GRIS - 1 1/2" (POLEGADA) - Marca.: roma	UNIDADE	120.00	2,750	330,00
00167	PINCEIS CERDA NEGRA - 1" (POLEGADA) - Marca.: roma	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00168	EXTENSOR PARA PINTURA - 2M - Marca.: worker	UNIDADE	90.00	17,980	1.618,20
00170	SUPORTE PARA ROLO GAIOLADO (GARFO)-23CM - Marca.: altas	UNIDADE	20.00	4,450	89,00
00171	ROLO PARA TEXTURA ESPUMA CHAPISCO ALTO - Marca.: worker	UNIDADE	20.00	11,500	230,00
00172	BROXA RETANGULAR PARA CAL 18CMX08CM - Marca.: worker	UNIDADE	40.00	3,350	134,00
00174	PORTA DE FERRO LAM. TAM 80CM - Marca.: mgm	UNIDADE	150.00	149,000	22.350,00
				VALOR TOTAL R\$	854.659,50

Empresa: R. GALVAO DA SILVA ME; C.N.P.J. n° 83.839.043/0001-92, estabelecida à AV. PERIMETRAL KM 180 UAA, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO GONCALVES GALVAO, C.P.F. n° 933.556.532-68, R.G. n° 5027251 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	ESPONJA PARA REBOCO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
00033	TURBO PVC 100MM - Marca.: MULTILIT	VARA	500.00	42,000	21.000,00
00035	TUBO PVC 25MM - Marca.: MULTILIT	VARA	500.00	12,000	6.000,00
00037	joelho pvc 25 mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	600.00	0,780	468,00
00038	CAP PVC 25 MM - Marca.: PLASTIL	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00039	CANO P/ESGOTO 40MM - Marca.: MULTILIT	VARA	300.00	14,900	4.470,00
00042	COLA PARA CANO 75 GRAMA - Marca.: AMAZONAS	UNIDADE	100.00	2,000	200,00
00044	REGISTRO 40 MM ESF. SOLD. - Marca.: DURIN	UNIDADE	500.00	15,000	7.500,00
00061	CAIXA PADRÃO BIFASICA - Marca.: PLASTIMAX	UNIDADE	90.00	69,500	6.255,00
00065	CHAVE LIGA/DESLIGA 30 AMPERES - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	100.00	88,000	8.800,00
00074	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	30.00	800,000	24.000,00
00080	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	UNIDADE	300.00	4,860	1.458,00
00087	BOCAL PARA LAMPADAS E 27 - Marca.: ILUMI	UNIDADE	500.00	2,000	1.000,00
00088	PARA RAIOS POLIMERICOS 10 KA 34 - Marca.: ORCA	UNIDADE	50.00	380,000	19.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00092	REATOR 150W - Marca.: PHILPS	UNIDADE	200.00	85,000	17.000,00
00095	AREIA FINA M3 - Marca.: COMATEC	METRO CÚBICO	2,000.00	82,000	164.000,00
00096	AREIA GROSSA M3. - Marca.: COMATEC	METRO CÚBICO	1,500.00	117,000	175.500,00
00097	GORGULHO - Marca.: COMATEC	METRO CÚBICO	1,500.00	215,000	322.500,00
00098	CIMENTO 50 KG - Marca.: POTY	SACO	10,500.00	26,000	273.000,00
00103	TELHA FIBROCIMENTO - Marca.: ETERNIR	UNIDADE	6,000.00	15,000	90.000,00
00107	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA DE FIBRA DE VIDRO 1,2MM - Marca.: ETERNIR	METRO QUADRA	300.00	25,000	7.500,00
00108	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA DE 0,5MM - Marca.: PIZZATTO	METRO QUADRA	5,000.00	32,000	160.000,00
00110	CERÂMICA PI 3 PARA BANHEIRO. - Marca.: ALMEIDA	METRO	10,000.00	18,880	188.800,00
00111	CERÂMICA PI-4 - Marca.: ALMEIDA	METRO	10,000.00	18,890	188.900,00
00112	CERÂMICA PI 5 ALTO TRAFICO - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRA	10,000.00	19,050	190.500,00
00113	REAJUNTE DE 1KG. - Marca.: QUARTZALIT	QUILO	1,000.00	5,500	5.500,00
00126	FERRO 3/8 P/CONSTRUÇÃO C/12 MTS - Marca.: GERDAU	VARA	8,000.00	31,490	251.920,00
00138	TINTA BASE AGUA ACRILICA FOSCA INT./EXT.18L BRANCO NEVE - Marca.: IPÊ	UNIDADE	1,000.00	117,900	117.900,00
00139	TINTA BASE AGUA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L BRANCO N EVE - Marca.: IPÊ	UNIDADE	3,000.00	220,000	660.000,00
00140	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,62 - Marca.: ARARA AZUL	UNIDADE	4,000.00	49,900	199.600,00
00141	MASSA ACRILICA 18L. - Marca.: ARARA AZUL	UNIDADE	3,000.00	77,990	233.970,00
00158	ESPATULA AÇO CROMADO 10,2CM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	30.00	6,990	209,70
00159	ESPATULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA 09CMX13CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20.00	2,950	59,00
00161	ROLOS DE LA 09MMX23CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	100.00	7,980	798,00
00169	EXTENSOR PARA PINTURA 3M - Marca.: ROMA	UNIDADE	30.00	27,800	834,00
00183	FECHADURA EXTERNA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	300.00	27,400	8.220,00
00184	FECHADURA INTERNA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	500.00	27,400	13.700,00
				VALOR TOTAL R\$	3.370.811,70

Empresa: BARROS E ROCHA LTDA ME; C.N.P.J. n° 14.677.390/0001-43, estabelecida à AV. ANGELO DEBIASE 56, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALAILSON ROCHA BARROS, C.P.F. n° 293.313.232-04, R.G. n° 2446457 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	LIXA PARA MADEIRA N°100 - Marca.: worker	UNIDADE	1,200.00	0,370	444,00
00026	LIXA PARA MADEIRA N°20 - Marca.: worker	UNIDADE	1,200.00	0,370	444,00
00027	LIXA PARA MADEIRA N°50 - Marca.: worker	UNIDADE	1,200.00	0,370	444,00
00028	CORDA DE NYLON 2MM - Marca.: arteplas	METRO	1,000.00	0,200	200,00
00047	MANGUEIRA 3/4 X 2 - Marca.: siga bem	METRO	7,000.00	1,000	7.000,00
00048	MANGUEIRA PRETA 1 POL - Marca.: siga bem	METRO	7,000.00	1,640	11.480,00
00049	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca.: prassbom	UNIDADE	1,000.00	0,730	730,00
00052	CABO DE ALUMINIO DUPLEX DE 10MM - Marca.: cmr	METRO	500.00	1,650	825,00
00053	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM. - Marca.: cmr	METRO	1,000.00	2,500	2.500,00
00054	CABO DE COBRE 10 MM - Marca.: corfio	METRO	5,000.00	3,370	16.850,00
00055	CABO DE COBRE 6 MM - Marca.: corfio	METRO	10,000.00	1,950	19.500,00
00056	CABO DE COBRE 4MM - Marca.: corfio	METRO	10,000.00	1,350	13.500,00
00058	CABO MULTIPLEX 16 - Marca.: corfio	METRO	2,000.00	2,640	5.280,00
00059	CABO QUADRIplex A/PE 35MM - Marca.: cmr	METRO	1,000.00	9,490	9.490,00
00060	CANALETA DUPLA FACE - Marca.: ilume	UNIDADE	1,000.00	4,490	4.490,00
00062	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA - Marca.: taf	UNIDADE	30.00	41,000	1.230,00
00063	CAIXA PADRAO TRIFASICA - Marca.: taf	UNIDADE	40.00	89,900	3.596,00
00064	CHAVE LIGA DIREITA/ESQUERDA 30 AMPERES - Marca.: schak	UNIDADE	120.00	95,700	11.484,00
00066	CHAVE LIGA/DESLIGA 45 AMP - Marca.: schak	UNIDADE	100.00	105,000	10.500,00
00067	CONDUITE 3/4. - Marca.: siga bem	METRO	2,000.00	0,740	1.480,00
00068	CONECTOR PARALELO. - Marca.: incesa	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00069	DISJUNTOR 20 AMPARES TRIPOLAR - Marca.: schak	UNIDADE	100.00	37,490	3.749,00
00070	DISJUNTOR 30 AMPERES TRIFASICO - Marca.: schak	UNIDADE	60.00	37,490	2.249,40
00071	DISJUNTOR 70 AMPERES BIPOLAR - Marca.: schak	UNIDADE	60.00	23,990	1.439,40
00072	DISJUNTOR 70 AMPERES TRIPOLAR - Marca.: schak	UNIDADE	60.00	37,490	2.249,40
00073	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A - Marca.: schak	UNIDADE	30.00	374,990	11.249,70
00075	EXTENSÃO 5 MM MULTIPLA - Marca.: ilume	UNIDADE	60.00	8,940	536,40
00076	FIO CABO 10 MM - Marca.: corfio	METRO	15,000.00	3,370	50.550,00
00078	FIO CABO 6 MM - Marca.: corfio	METRO	10,000.00	1,950	19.500,00
00079	FIO CABO PP 2X4MM - Marca.: corfio	UNIDADE	3,000.00	3,970	11.910,00
00083	ISOLADOR ISOTEC - Marca.: r4	UNIDADE	200.00	0,360	72,00
00085	LÂMPADA 59 W ESPIRAL - Marca.: ourolux	UNIDADE	1,000.00	39,000	39.000,00
00086	LAMPADA COMPACTA 45W - Marca.: ourolux	UNIDADE	1,000.00	29,900	29.900,00
00090	CAIXA DE PASSAGEM - Marca.: tramontina	UNIDADE	600.00	0,860	516,00
00093	LAMPADA VAPOR 150W - Marca.: demap	UNIDADE	30.00	59,990	1.799,70
00094	ROLDANA LOUÇA - Marca.: guermer	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
				VALOR TOTAL R\$	296.978,00

Empresa: AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA; C.N.P.J. n° 14.164.339/0001-38, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA S-N KM 180,

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº520, URUARÁ-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



CENTRO,
Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDA GONÇALVES GALVÃO BIANCARE, C.P.F. nº 917.552.982-34, R.G. nº 5027258 SSP
PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3.50X8 - Marca.: LEVOZIN	UNIDADE	20.00	13,500	270,00
00004	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA METALICA RASA - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	15.00	81,500	1.222,50
00019	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: WORKER	UNIDADE	100.00	4,850	485,00
00021	LUVA DE BORRACHA. - Marca.: WORKER	PAR	600.00	4,040	2.424,00
00030	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 800 - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	100.00	276,000	27.600,00
00032	ADAPTADOR FLANGE 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	200.00	11,900	2.380,00
00040	CANO P/ESGOTO 50MM - Marca.: MULTILIT	VARA	400.00	27,000	10.800,00
00051	CAIXA D'ÁGUA 1000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	183,000	18.300,00
00057	CABO DE COBRE 16MM - Marca.: NAMBEI	METRO	5,000.00	4,800	24.000,00
00101	FIXA CAL - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	800.00	2,000	1.600,00
00109	CHAPA DE AÇO 24 GALVANIZADA - Marca.: ORCA	METRO QUADRA	3,000.00	29,990	89.970,00
00115	CAIXA DE DESCARGA (COMPLETA) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200.00	24,400	4.880,00
00118	ESPUDE PARA VASO SANITARIO - Marca.: DURIN	UNIDADE	100.00	1,990	199,00
00121	FORRO PVC 8 MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	20,000.00	13,990	279.800,00
00122	RODA FORRO S/ VISTA. - Marca.: ECOPLAST	METRO	5,000.00	13,990	69.950,00
00125	FERRO 1/4 P/ CONSTRUÇÃO C/12 MTS - Marca.: GERDAU	VARA	6,000.00	13,190	79.140,00
00145	VENIZ MARITIMO 3,6L - Marca.: SAYRLACK	UNIDADE	200.00	51,500	10.300,00
00148	CORANTE LIQUIDO 50 ML - Marca.: XADREZ	UNIDADE	50,000.00	2,290	114.500,00
00160	ROLOS DE LÃ 09MMX09CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	4.00	4,590	18,36
00173	ESMALTE SINTETICO BRANCO - Marca.: YPE	UNIDADE	300.00	42,400	12.720,00
00175	PORTA SANFONADA 80CM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	50.00	89,000	4.450,00
00179	CADEADO 30MM - Marca.: PADO	UNIDADE	300.00	12,800	3.840,00
00180	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	300.00	17,500	5.250,00
00181	DOBRADIÇA 3,1/2" - Marca.: PADO	UNIDADE	1,000.00	2,190	2.190,00
00182	DOBRADIÇA CROMADA PARA PORTÃO 4". - Marca.: GALVAN I	UNIDADE	200.00	6,850	1.370,00
00185	FECHADURA PORTA DE CORRER - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50.00	23,500	1.175,00
00186	PARAFUSO C/ PORCA 3/8X5" - Marca.: ORCA	UNIDADE	300.00	0,990	297,00
VALOR TOTAL R\$					769.130,86